

Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 414/2025

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2025.

À

Vale S.A.

A/C: Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Menezes

Alameda Oscar Niemeyer, 132 - 15º andar - Edifício Concórdia - Vale do Sereno.

34.006-049 - Nova Lima/MG

Assunto: Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Siam Nº 00237/1994/112/2014, empreendedor Vale S.A - Complexo Vargem Grande

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0017603/2021-95].

Prezada Senhora,

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS) procedeu ao arquivamento do Processo Siam nº 00237/1994/112/2014, do empreendedor Vale S.A., empreendimento Complexo Vargem Grande, localizado no município de Nova Lima/MG, para a atividade de Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Ademais, comunicamos que o arquivamento foi motivado a pedido do empreendedor (desistência formal do processo de regularização ambiental).

Na oportunidade, encaminhamos o Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2025 (Id.109300059), o Ato de Arquivamento (Id.109305682), bem como a publicação da decisão, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 06, no dia 09 de agosto de 2025 (Id.120143692) e o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 414/2025 (Id.120420756), para conhecimento.

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Kamila Borges Alves
DGR/FEAM - Projeto Licenciamento Sustentável

Ludmila Ladeira Alves de Brito
DGR/FEAM - Projeto Licenciamento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, **Servidora Pública**, em 14/08/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **120420756** e o código CRC **7FFB2934**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017603/2021-95

SEI nº 120420756

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2025

PROCESSO Nº 1370.01.0017603/2021-95

Procedência: 00237/1994/112/2014 - Vale S.A - Complexo Vargem Grande - Nova Lima/MG

Destinatário(s): DGR/FEAM

Assunto: Sugestão de arquivamento do processo nº 00237/1994/112/2014

Trata-se de requerimento de Licença Operação (LO) do empreendimento Vale S/A, Complexo Vargem Grande, para a atividade de Atividade: REAPROVEITAMENTO DE BENS MINERAIS DISPOSTOS EM BARRAGEM (A-05-09-5), com volume de material reaproveitado de 1400000m³/ano, portanto classificado como classe 1 pela Deliberação Normativa Copam 74/2004, conforme Formulário de Orientação Básica - FOB n. 0681461/2014A.

Em 13/02/2025, de acordo com o recibo eletrônico SEI n. 107504805, a Vale S/A solicitou o arquivamento do processo ambiental em tela, através da Carta 06/2025 (107504803), em razão da emissão da Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS, em conformidade ao PA SLA nº 1615/2024, para a mesma atividade objeto do PA SIAM. 00237/1994/112/2014, ou seja, para a atividade de reaproveitamento de bens minerais dispostos na barragem Vargem Grande e cava Abóboras, com validade de 10 (dez anos), certificado anexo (109304825).

Ante ao exposto, considerando que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*”, conforme inteligência do art. 50 da Lei nº 14.184/02;

Portanto, recomenda-se o arquivamento do processo nº 00237/1994/112/2014, em razão da perda de objeto diante da emissão da licença simplificada no PA SLA n. 1615/2024.

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Diretoria de Gestão Regional/FEAM

Kamila Borges Alves
Diretoria de Gestão Regional/FEAM



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, Servidora Pública, em 13/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Servidora Pública**, em 13/03/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109300059** e o código CRC **E4E295D6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017603/2021-95

SEI nº 109300059

V - contato com as empresas especializadas para a criação de protótipos destinados aos testes;
VI - definição da metodologia dos testes a serem realizados e indicação do grupo teste;
VII - coordenação dos testes dos protótipos, sugerindo alterações destes, caso necessário;
VIII - avaliação dos relatórios e considerações dos servidores do grupo teste e realização das alterações pertinentes na proposta para atender às necessidades apontadas;
IX - apresentação da proposta final ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para aprovação;
X - colocação da proposta de alteração para votação da carreira.
Art. 15. Os Agentes de Segurança Socioeducativos de Minas Gerais terão de 90 (noventa) dias a 01 (um) ano para a adequação ao novo uniforme ou item específico, contados da publicação de qualquer alteração ou adequação.
§1º O prazo deve ser definido na norma que formalizar a mudança específica.
§2º A definição do prazo, observado o disposto no artigo anterior, será apresentada pela Comissão de Regulamentação dos Uniformes e da Identidade Institucional dos Agentes de Segurança Socioeducativos à avaliação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir do juízo de complexidade envolvida na adequação ou alteração específica.
Art. 16. Os trabalhos da Comissão de Regulamentação dos Uniformes e da Identidade Institucional dos Agentes de Segurança Socioeducativos é de relevância, cabendo à chefia imediata possibilitar que o membro convocado com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas possa participar das ações a que for chamado.
Art. 17. A Comissão de Regulamento dos Uniformes e da Identidade Institucional dos Agentes de Segurança Socioeducativos contará no mínimo com a seguinte estrutura: 01 (um) perfil no Sistema Eletrônico de Informações - SEI de acesso aos membros; 01 (um) e-mail institucional vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, de acesso do presidente da Comissão.
Parágrafo único. Os instrumentos citados no “caput” visam atender a necessidade de formalidade das ações e guarda de documentos, assegurando a observância das prerrogativas da administração pública.
Art. 18. Fica revogada a Resolução SEJUSP nº 843, de 30 de junho de 2023.
Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110171 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 383/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17 de agosto de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-servidor FRANCOAR M. F. OLIVEIRA - MASP 1.44x.x50-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Uberlândia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para caso queira comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 26/08/2025 (terça-feira) às 09:00hs, 09h30min, 10:00hrs, 10h30min, bem como para seu INTERROGATORIO que será realizado no mesmo dia em 26/08/2025 (terça- feira) às 11:00hrs por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/ aqe-upec-jut), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO “ex-officio” o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140. xxx-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO ex-servidor FRANCOAR M. F. OLIVEIRA - MASP 1.44x.x50-7.

Unai-MG, 21 de fevereiro de 2025

Ednilson Pereira Viana

Masp: 1.341.003-0

Presidente da comissão

06 2109080 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN

Nº 52/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0120018/2025-46

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9437858/2024 (Presídio de Almenara, Presídio de Jacinto e Presídio de Jequitinhonha). Empresa MACIEL DOS REIS AGRELOS, CNPJ nº 06.003.440/0001-89, com sede na Rua Dona Carolina, nº 62, Centro, Eugenópolis/MG, CEP: 36.855-000. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, IV, e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025

Carlos Vinicius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

08 2109812 - 1

EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0095335/2025-97. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara-se encerrado o processo administrativo de débito, CONCLUINDO, à luz da legislação vigente, que o servidor M. M. T., MASP 1101712-6, deverá ressarcir ao erários valores recebidos indevidamente, nos termos do artigo 270 da Lei 869/52.

Neste seguimento, a demanda será direcionada a Diretoria de Pagamentos desta Pasta, com o objetivo de viabilizar à formalização do parcelamento e à regular liquidação do débito.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0139987/2024-12. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o presente processo administrativo de débito, CONCLUINDO que o servidor R. G. M., MASP: 1187157-1, está desobrigado de ressarcir os valores recebidos indevidamente, devido à perda do objeto. Tal decisão se fundamenta na extinção da causa que originou o débito, em razão da regularização da situação e da adequação aos requisitos legais.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO - TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0094927/2020-70. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, declara encerrado o presente processo administrativo de débito, CONCLUINDO que o servidor H. M. de M., MASP: 1250802-4, está desobrigado de ressarcir os valores recebidos indevidamente, devido à perda do objeto. Tal decisão se fundamenta na extinção da causa que originou o débito, em razão da regularização da situação e da adequação aos requisitos legais.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

EXTRATO - TERMO DE CONCLUSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 1450.01.0127500/2025-83. O Sr. Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira, Presidente da Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, criada pela Resolução SEJUSP nº 107, de 3 de maio de 2020, em cumprimento à Resolução SEPLAG nº 37/2005, finda o presente processo administrativo de débito em face do servidor H. S. J., MASP: 378620-9. Reconhece-se que o direito da Administração Pública de constituir crédito relativo ao suposto pagamento indevido encontra-se fulminado pela decadência, razão pela qual CONCLUI-SE pelo arquivamento, sem a adoção de providências voltadas ao ressarcimento por parte do servidor, por ausência de pressupostos legais que legitimem a atuação estatal nesse sentido.

Leonardo Bráulio Ferreira Nogueira

Presidente da Comissão de Recuperação de

Valores Pagos Indevidamente

08 2109786 - 1

DESPACHO

O. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 090/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de março de 2023, bem como no Parecer nº 585/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2025, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado FABIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - MaSP 1.452.949-9, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado no Presídio de Itabom I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marco Aurélio Dias Rocha OAB/MG 100.780. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determino o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 8 de agosto de 2025.

Ana Luisa Silva Falcão

Chefe de Gabinete

Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110100 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 811/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 22/07/2019, com aproveitamento de tempo da PMMG.

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 2º quinquênio, a contar de 22/12/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110184 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 812/2025:

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor: Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, por incorreção na data da vigência, publicado em 10/05/2006:

Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 03/08/2005,

Leia-se: referente, ao 3º quinquênio de exercício a contar de 19/09/2020.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, por incorreção na data da vigência, publicado em 10/05/2006:

Onde se lê: referente, ao 3º quinquênio a contar de 28/01/2001,

Leia-se: referente, ao 3º quinquênio a contar de 07/02/2001.

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, por incorreção na data da vigência, publicado em 10/05/2006:

Onde se lê: referente, ao 4º quinquênio a contar de 29/01/2006,

Leia-se: referente, ao 4º quinquênio a contar de 27/10/2021.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110187 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO Nº 808/2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao(s) servidor(es):

MA SP 381600-6, EDMILSON FERREIRA LEMES, a contar de 14/07/2025, referente ao cargo PP, V/C.

MA SP 376939-5, MARCOS AURELIO DE PAULA TERRINHA, a contar de 24/07/2025, referente ao cargo, PP, III/J.

MA SP 381618-8, WILSON DE JESUS, a contar de 21/07/2025, referente ao cargo PP, IV/C.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110179 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 810/2025:CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 22/07/2019, com aproveitamento de tempo da PMMG.

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 18/06/2023.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110182 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 807/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor(es) abaixo:

MA SP 664556-8, ALESSANDRO DE SOUZA VIANA, PP, IV/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 14/07/2025.

MA SP 1078159-9, EDSON GONÇALVES DA SILVA, PP, III/F, referente ao 5º quinquênio, a contar de 15/07/2025.

MA SP 382714-4, EDWARD WEST BARBOSA, AEDS, V/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 10/07/2025.

MA SP 381600-6, EDMILSON FERREIRA LEMES, PP, V/C, referente ao 6º quinquênio, a contar de 14/07/2025.

MA SP 1078149-0, FLAVIO SOARES DE SOUZA, PP, IV/A, referente ao 5º quinquênio, a contar de 15/07/2025.

MA SP 905770-4, JORGE DA CONCEICAO FURTADO, AEDS, II/J, referente ao 9º quinquênio, a contar de 29/07/2025.

MA SP 376939-5, MARCOS AURELIO DE PAULA TERRINHA, PP, III/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 24/07/2025.

MA SP 1078750-5, MICHELINI PULINHO MICHEL, ASEDs, III/B, referente ao 5º quinquênio, a contar de 13/07/2025.

MA SP 381618-8, WILSON DE JESUS, PP, IV/C, referente ao 6º quinquênio, a contar de 21/07/2025.

MA SP 1078954-3, RITA AUGUSTA BARROS MENDES, PP, II/D, referente ao 5º quinquênio, a contar de 28/07/2025.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110177 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 809/2025

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, ao servidor:

MASP 903144-4, SERGIO LUIS COSSE DE OLIVEIRA, ANEDS, V/D, por motivo de erro material, no Ato 040/2020 publicado em 22/01/2020:

Onde se lê: referente ao 8º quinquênio, a contar de 17/03/2019, com dobra de 8 meses referente a Férias Prêmio e arredondamento de 131 dias.

Leia-se: referente ao 8º quinquênio, a contar de 17/03/2019, computado 8 meses de férias prêmio em dobro, sendo 2 meses ref. ao 2º qq de exercício, 3 meses ref. ao 3º qq de exercício, 3 meses ref. ao 6º qq de exercício e 131 dias de arredondamento.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110181 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO Nº 813/2025

TORNA SEM EFEITO NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 29/06/2004, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 29/06/2004.

TORNA SEM EFEITO NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 11/10/2006, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MA SP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/08/2006.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 031/2011 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 30/08/2011, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 23/08/2011.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 009/2017 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 08/11/2017, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 21/08/2016.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 042/2010 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 27/08/2010, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 18/06/2004.

TORNA SEM EFEITO NO DE QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 11/10/2006, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 04/01/2010.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 026/2015 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 28/05/2015, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 02/01/2015.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 008/2019 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicado em 14/08/2019, por não fazer jus ao benefício à época, no que se refere ao servidor:

MASP 905607-8, MARCELO JOSE DANUNZIO, ASP, III/J, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 16/06/2019.

TORNA SEM EFEITO NO ATO DE QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 29/06/2004, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 1º quinquênio, a contar de 18/06/2004.

TORNA SEM EFEITO NO DE QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 11/10/2006, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 2º quinquênio, a contar de 24/08/2006.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 029/2011 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 30/08/2011, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 3º quinquênio, a contar de 23/08/2011.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 009/2017 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 28/10/2017, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

MASP 1013651-3, GERALDO GILSON, PP, III/D, referente ao 4º quinquênio, a contar de 21/08/2016.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 006/2011 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 18/02/2011, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referente ao 5º quinquênio, a contar de 07/02/2011.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 004/2016 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 12/11/2016, por não fazer jus ao benefício, conforme Nota Técnica SUGESP Nº 002, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, PP, II/J, referente ao 6º quinquênio, a contar de 06/02/2016.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 034/2020 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 22/01/2020, por não fazer jus ao benefício à época, no que se refere ao servidor:

Masp 905607-8, MARCELO JOSE DANUNZIO, ASP, III/J, referente ao 7º quinquênio, a contar de 18/10/2019.

TORNA SEM EFEITO NO ATO Nº 003/2016 CONCESSÃO DE ADICIONAL, publicado em 12/11/2016, por não fazer jus ao benefício à época, no que se refere ao servidor:

Masp 905502-1, AILTON MARIA DOS SANTOS, a contar de 06/02/2016.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

08 2110189 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 180/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 11 de maio de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor ALCIONE R. DE SOUZA - MASP 1.10x2.x82-6, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Unai I - Agostinho Oliveira Júnior, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava)

Data de Envio:

14/08/2025 11:01:45

De:

FEAM/Institucional <fernando.baliani@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

isabel.roquete@vale.com

Assunto:

Comunicado de Decisão de Arquivamento do Processo Siam Nº 00237/1994/112/2014, empreendedor Vale S.A - Complexo Vargem Grande

Mensagem:

Prezada Isabel, bom dia!
Espero que esteja bem!

Ao tempo em que a cumprimentamos, servimos do presente para informar que esta Diretoria de Gestão Regional (DGR) por intermédio do Projeto de Licenciamento Sustentável (PLS) procedeu ao arquivamento do Processo Siam nº 00237/1994/112/2014, do empreendedor Vale S.A., empreendimento Complexo Vargem Grande, localizado no município de Nova Lima/MG, para a atividade de Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, enquadrada na Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004.

Ademais, comunicamos que o arquivamento foi motivado a pedido do empreendedor (desistência formal do processo de regularização ambiental).

Na oportunidade, encaminhamos o Parecer nº 26/FEAM/DGR - PROJETO/2025 (Id.109300059), o Ato de Arquivamento (Id.109305682), bem como a publicação da decisão, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e., Caderno 1 - Diário do Executivo, fls. 06, no dia 09 de agosto de 2025 (Id.120143692) e o Ofício FEAM/DGR - PROJETO nº. 414/2025 (Id.120420756), para conhecimento.

Ressaltamos que o arquivamento do processo de licenciamento ambiental não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de anuências, certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional
Tel: (31) 3916-9283

Anexos:

Oficio_120420756.html
Parecer_109300059.html
Ato_109305682.html
Publicacao_120143692_IOF.pdf